



REPUBLICA DE MOÇAMBIQUE
MINISTÉRIO DOS RECURSOS MINERAIS E ENERGIA

CONCURSO PARA A AQUISIÇÃO DE DADOS

**AS PROPOSTAS DEVEM SER ENTREGUES ATÉ AO 26 DE
JULHO DE 2016**

O favor de enviar/ a proposta



**Rua dos Desportistas, Parcela nº 259
E Maputo – Moçambique**

ÍNDICE

1	INTRODUÇÃO	2
2	CONDIÇÕES IMPORTANTES	6
2.1	Termo	6
2.2	Licenciamento de dados	6
2.3	Gestão de dados	6
2.4	Data de início - pré-acordo	6
2.5	TERMO DO CONTRATO E PERÍODOS DE EXCLUSIVIDADE	7
3	PERFIL DA EMPRESA	7
3.1	Perfil da Empresa	7
3.2	Capacidade financeira da Empresa	8
4	PROPOSTA TÉCNICA	9
4.1	Aquisição	9
4.2	Processamento	9
4.3	Gravimetria / Magnetometria	10
4.4	Interpretação	10
4.5	Marketing de dados e promoção	10
4.6	Actividades operacionais em Moçambique.....	10
4.7	Produtos a gerar e relatórios	10
4.8	Licenciamento de dados	11
4.9	Outros	11
5	PROPOSTA COMERCIAL.....	11
5.1	Parte 1	11
5.2	Parte 2	11
5.3	Parte 4	11
6	Saúde, Segurança e Meio Ambiente	12
6.1	Sistema de gestão de Saúde, Segurança e Meio Ambiente	12
6.2	Auditoria ambiental de base	12
7	SUBMISSÃO DE PROPOSTAS	13
7.1	Detalhes do banco	13
8	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS	14
9	Informação adicional	14



1 INTRODUÇÃO

O Ministério dos Recursos Minerais e Energia e o Instituto Nacional de Petróleos convidam as companhias petrolíferas a submeter propostas para os concursos designados T1 a T7 ou partes destes, para projectos de aquisição de dados não exclusivos em território nacional (vide fig. 1 e 2 e anexo 1 com as coordenadas das áreas em consideração).

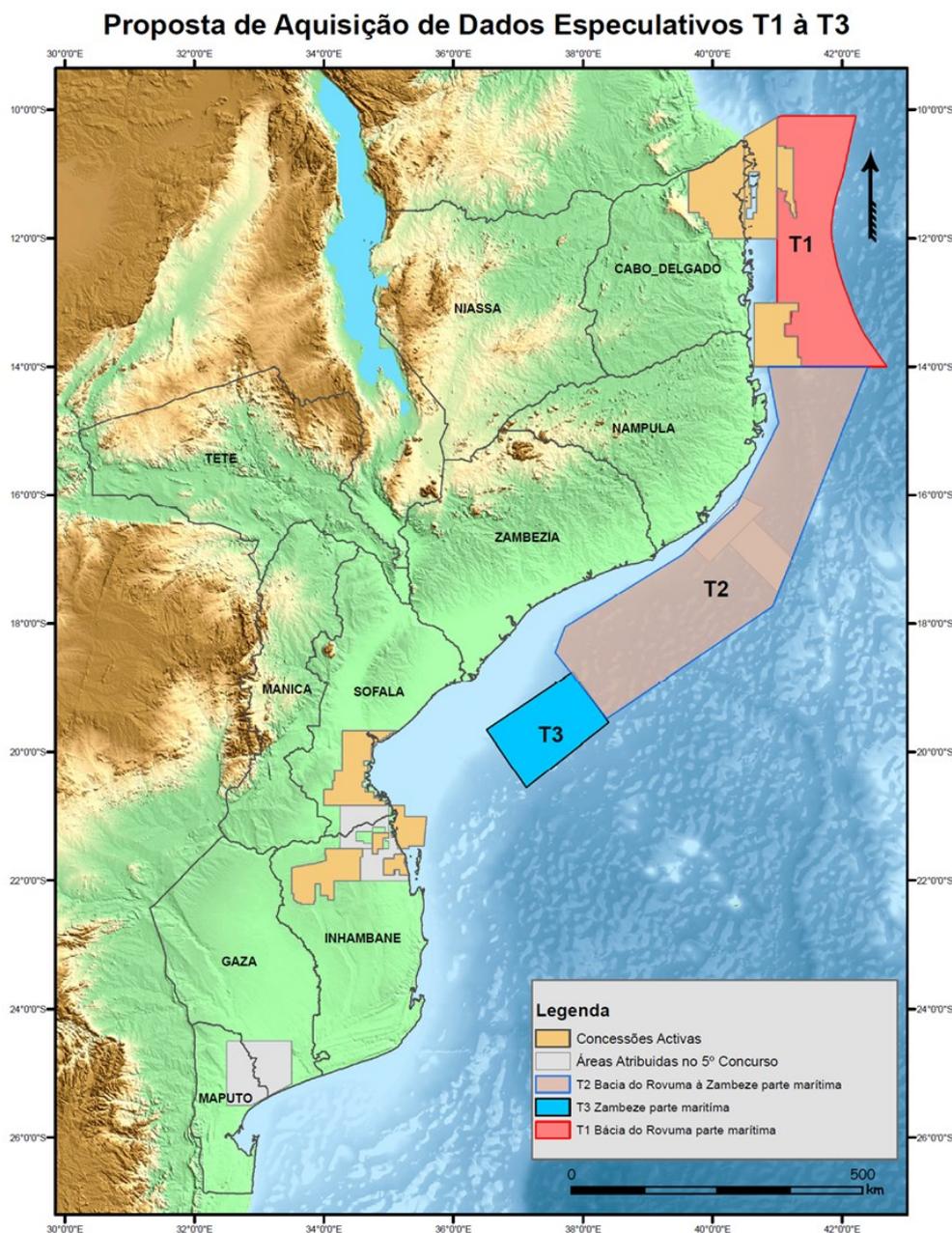


Figura 1 – Área propostas para a aquisição de dados não exclusivos



Proposta de Aquisição de Dados Especulativos T4 à T7

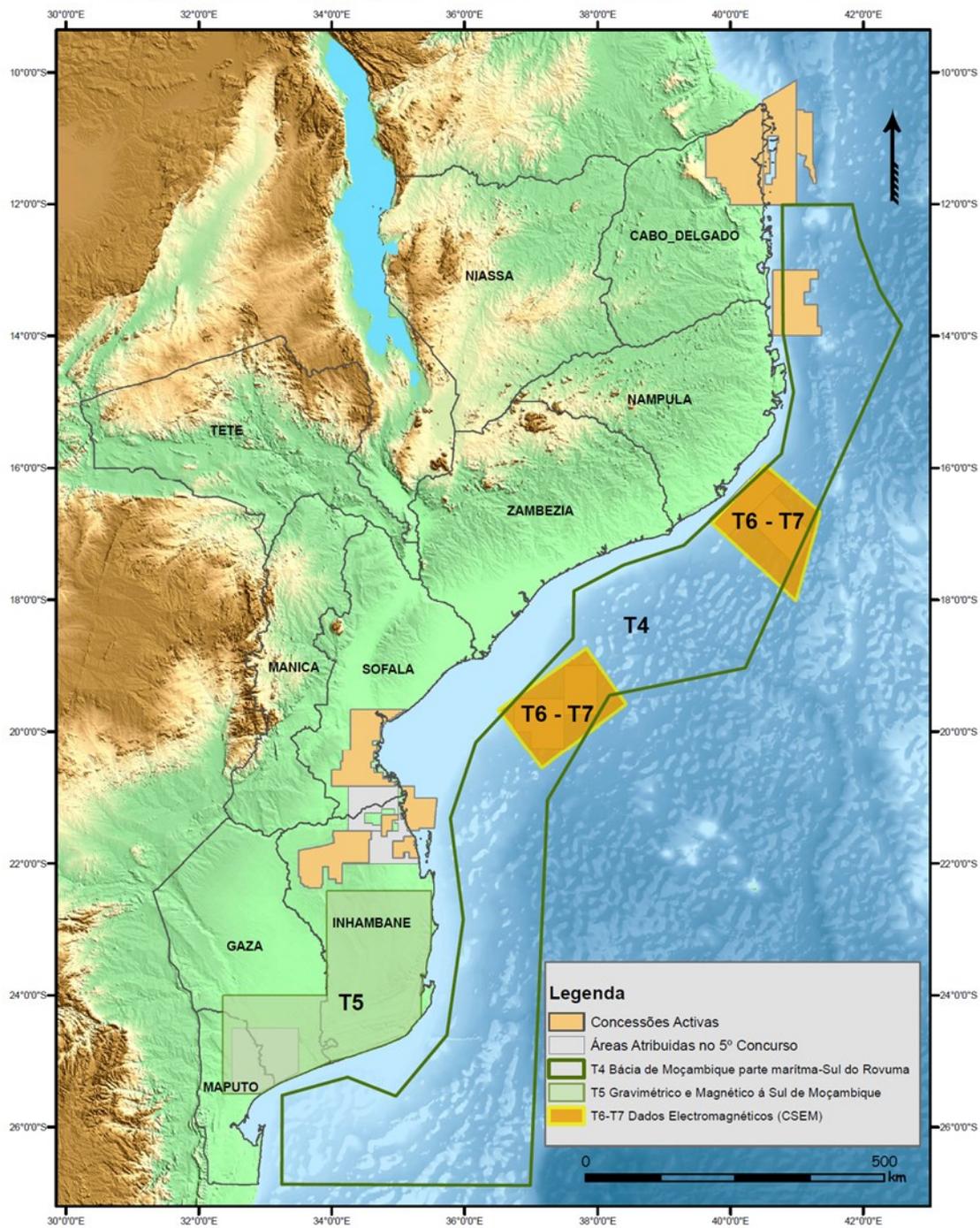


Figura 2 – Área propostas para a aquisição de dados não exclusivos



T1 Offshore da Bacia de Moçambique

- Mínimo de 5000 km de sísmica 2D.
- Dados de batimetria
- Dados gravimétricos e magnetométricos

•

T2 Offshore da Bacia do Rovuma ao Delta do Zambeze

- Mínimo de 7.500 km de sísmica 2D
- Aquisição de 20.000 km² de sísmica 3D
- Dados de batimetria
- Dados gravimétricos e magnetométricos

T3 Programa do Delta do Zambeze

- Aproximadamente 15.000 km² de 3D e dados gravimétricos e magnéticos
- Dados batimétricos
- Dados gravimétricos e magnetométricos
- Opção para estender a aquisição de dados para cobrir a área em volta das áreas e concessões Z5-C e Z5-D

T4 Offshore da Bacia de Moçambique-Sul da Bacia de Rovuma

- Aproximadamente 12.000 km de sísmica 2D
 - Sísmica de Longo *Offset*
 - Batimetria, dados gravimétricos e magnetométricos

T5 Programa gravimétrico e magnetométrico – Sul de Moçambique

- Levantamento magnetométrico aéreo
- Levantamento gravimétrico / gradiométrico aéreo

T6 Controlled Source Electromagnetic Data

- Aproximadamente 11.000 km² de dados eletromagnéticos CSEM sobre área de Angoche.
- Aproximadamente 10.200 Km² de dados electromagnéticos CSEM sobre a área do Delta do Zambeze
- Dados eletromagnéticos CSEM para futuras rondas de concessão

T7 Amostragem do fundo do mar

- Aproximadamente 11.000 km² de dados CSEM na área de Angoche
- Aproximadamente 10.200 Km² de dados CSEM npo Delta do Zambeze



As empresas interessadas têm até 12:00 horas de Segunda-feira, 11 de Julho de 2016 para apresentar as propostas nos escritórios do INP em Maputo.

As propostas devem incluir secções com a seguinte informação:

- 1. INFORMAÇÃO FINANCEIRA**
- 2. PROPOSTA FINANCEIRA**
- 3. POLÍTICA DE SAÚDE, SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE**

A empresa que não tiver as capacidades solicitadas poderá se associar a outras empresas qualificadas.

As empresas são solicitadas a conformarem com a informação contida nestes documentos, sendo o documento estruturado em secções de 1 a 4 (tal como descrito neste documento). Os documentos que não seguirem esta estrutura serão desqualificados.

Com os melhores cumprimentos

Carlos Zacarias
Presidente de Conselho de Administração



2 CONDIÇÕES IMPORTANTES

2.1 Termo

Notar que todos os dados não exclusivos a adquirir são propriedade da República de Moçambique e o INP oferece um contrato até 10 anos de exclusividade para licenciar dados em nome do INP.

2.2 Licenciamento de dados

Os dados adquiridos poderão ser licenciados às empresas interessadas sob contrato modelo apropriado.

2.3 Gestão de dados

Todos os dados adquiridos serão arquivados no Centro de Dados do Instituto Nacional de Petróleos, sendo no entanto também permitido que a empresa que adquiriu os dados possa ter cópia desses dados em sua sede. Os dados a serem licenciados pelas empresas petrolíferas podem ser disponibilizados a partir da sede da empresa licenciadora. As companhias que tenham sido licenciadas os dados pagarão directamente pela entrega dos dados. As empresas que tiverem sido licenciadas o uso de dados podem manter uma cópia pelo período de validade do contrato.

2.4 Data de início - pré-acordo

As empresas interessadas na aquisição de dados são solicitadas a indicar o período de tempo para o início e finalização do programa de aquisição e se há condições especiais (tais como que pré-acordo) requeridas.

O INP irá avaliar todas as propostas e subsequentemente irá negociar com as empresas adjudicadas o âmbito do projecto e termos do contrato. As empresas que forem adjudicadas os projectos em consideração irão adquirir, processar e licenciar os dados suportando o respectivo risco.

Este documento é uma orientação, incluindo informação geral sobre o sistema de licenciamento e disponibilidade de dados técnicos.

Notar que os dados técnicos, processados e interpretados devem ser disponibilizados ao INP.



2.5 TERMO DO CONTRATO E PERÍODOS DE EXCLUSIVIDADE

Dados sísmicos 2D não exclusivos

- O INP confere até 10 anos de período de exclusividade.

Dados sísmicos 3D não exclusivos

- O INP confere até 10 anos de período de exclusividade.
- O INP oferece um período de exclusividade até 12 meses depois da assinatura do contrato.

Dados Gravimétricos e Magnetométricos

- O INP confere até 10 anos de período de exclusividade.
- O INP oferece um período de exclusividade até 12 meses depois da assinatura do contrato.

Dados electromagnéticos

- O INP confere até 10 anos de período de exclusividade.
- O INP oferece um período de exclusividade até 12 meses depois da assinatura do contrato.

Dados não exclusivos da carotagem do fundo do mar

- O INP confere até 10 anos de período de exclusividade.
- O INP oferece um período de exclusividade até 12 meses depois da assinatura do contrato.

3 PERFIL DA EMPRESA

Apenas empresas capazes de demonstrar experiência e que possuam pessoal competente e disponibilidade para trabalhar em conformidade com os critérios em consideração neste processo é que serão consideradas para selecção. Os potenciais interessados são solicitados a apresentar a seguinte informação e documentação, em capítulos específicos separados, tal como a ordem indicada abaixo.

3.1 Perfil da Empresa

- Estrutura organizativa e recursos incluindo especialistas, mostrando claramente a parte dedicada à provisão de serviços, incluindo a indicação de linhas de delegação de autoridade e responsabilização.
- Nome e posição dos representantes da empresa a serem contactados para o caso específico deste concurso bem como os contactos telefónicos, endereços físicos e de email.
- Endereço físico, email e contactos telefónicos de cada empresa, empresa-mãe, subsidiária, parceiro técnico e empresa de assistência técnica envolvida no



processo de fornecimento de serviços, contendo a descrição do papel de cada empresa.

- Descrição das instalações físicas, embarcações de aquisição sísmica e equipamento, armazéns, centros de serviços, escritórios e sua localização e mostrando imagens e descrevendo a instalações de logística para assegurar a execução dos serviços.
- Exemplos de trabalho similar que tenha sido levado a cabo durante os últimos 3 anos, indicando os clientes, localização, tipos de trabalho, equipamento e técnicas empregues.

3.2 Capacidade financeira da Empresa

- Evidência de capacidade financeira, incluindo contas auditadas nos últimos 3 anos.
- Receitas referentes à aquisição sísmica, processamento de dados não exclusivos.
- Receitas referentes ao processamento de dados sísmicos.
- Receitas referentes à aquisição, processamento e licenciamento de dados não exclusivos do tipo gravimétricos/gradiométricos e magnetométricos
- Receitas referentes à aquisição, processamento e licenciamento de dados de carotagem do fundo do mar.
- Declaração de que a empresa não possui dívidas e direitos por pagar ao Estado Moçambicano



4 PROPOSTA TÉCNICA

As empresas que forem adjudicadas contratos para aquisição de dados irão proceder à aquisição, processamento e marketing de dados assumindo o risco.

As empresas interessadas na aquisição de dados são convidadas a apresentar as tecnologias mais apropriadas e seguras, que tenham sido testadas pela indústria para atingir os objectivos preconizados nesta aquisição de dados.

O INP pretende adquirir dados sísmicos para atingir a maior largura de banda possível. Uma penetração do sinal sísmico de baixas frequências otimizada é necessária para os alvos superficiais bem como os profundos enquanto a preservação das altas frequências é necessária para melhorar a interpretação dos elementos arquiteturais de todos os possíveis alvos. Isto implica preservar as baixas frequências enquanto se preservam as altas frequências do espectro sísmico. Os dados devem ser ainda compatíveis para a análise do AVO.

O INP pretende ainda adquirir dados potenciais, electromagnéticos e carotagem do fundo do mar para ajudar na determinação do potencial petrolífero das áreas *onshore* e *offshore*.

4.1 Aquisição

A aquisição de dados deve especificar:

- Breve descrição da tecnologia a ser usada
- Razão da amostragem
- Cumprimento do cabo
- Zona alvo/Frequências esperadas
 - 1 a 2 segundos - Xx a xx Hz
 - 2 a 3 seconds - Xx a xx Hz
 - 3 a 5 seconds - Xx a xx Hz
 - > 5 segundos - Xx to xx Hz
- Produtos a gerar
- Formação

4.2 Processamento

A aquisição de dados deve especificar;

- Descrição da tecnologia de processamento
- Opções de tempo
- Opções de profundidade
- Opções especiais
- Produtos a gerar
- Formação



4.3 Gravimetria / Magnetometria

- Aquisição
- Processamento
- Opções especiais
- Produtos a gerar
- Formação

4.4 Interpretação

A interpretação dos dados é da responsabilidade do INP e da empresa que foi concedida direitos para aquisição de dados. A interpretação de dados compreenderá:

- Projectos em estações de trabalho
- Interpretação que incluirá mapas estruturais, cortes geológicos, mapas de profundidade, mapas de isópacas.
- Gravimetria , gradiometria e magnetometria
- Dados Electromagnéticos (CSEM)
- Carotagem do fundo marinho
- Produtos a gerar

As empresas interessadas na aquisição de dados não exclusivos serão responsáveis pelo licenciamento de dados. As empresas devem providenciar detalhes de como irão colaborar com o INP na interpretação de dados.

4.5 Marketing de dados e promoção

As empresas concedidas direitos para a aquisição de dados devem proceder ao marketing e licenciamento de dados e partilhar as receitas na forma acordada por contrato entre as partes por meio de:

- Conferências
- Road Shows
- Licenciamento dos relatórios

4.6 Actividades operacionais em Moçambique

- Ligação com a comunidade local
 - Exemplo: Actividade de pesca

4.7 Produtos a gerar e relatórios

- Calendarização do projecto
- Sumário dos produtos a serem entregues
- Calendarização dos relatórios
 - Trimestral
 - Anual



4.8 Licenciamento de dados

Todos os dados não exclusivos serão licenciados às empresas interessadas com recurso ao modelo de licenciamento de dados do INP.

4.9 Outros

Pode se incluir nesta secção outro material que se considerar relevante, ou outras opções adicionais.

5 PROPOSTA COMERCIAL

5.1 Parte 1

- Sumário dos fundos de treinamento para o INP
- Sumário dos fundos de apoio social/comunidade local

5.2 Parte 2

Proposta de partilha de receitas com o INP

- 1x Recuperação de custos	INP	%	Concessionária	%
- 2x Recuperação de custos	INP	%	Concessionária	%
- > 3x Recuperação de custos	INP	%	Concessionária	%

Proposta de dados não exclusivos (por km or km²)

- Dados sísmicos 2D	US \$ por km
- Dados sísmicos 3D	US \$ por km ²
- Dados magnéticos	US \$ por km
- Dados gravimétricos	US \$ por km
- Dados electromagnéticos	US \$ por Relatório do Estudo
- Carotagem do fundo marinho	US\$ por Relatório do Estudo

5.3 Parte 4

As companhias petrolíferas que foram adjudicadas áreas podem ter que compara determinados dados a fim de apoiar na melhor definição do projectos.



6 Saúde, Segurança e Meio Ambiente

6.1 Sistema de gestão de Saúde, Segurança e Meio Ambiente

As empresas interessadas na aquisição de dados devem submeter os detalhes de Saúde, Segurança e Sistemas de protecção de Ambiente, incluindo políticas que não sejam conhecidas em Moçambique bem como registos dos últimos 3 anos (estatística de segurança dos últimos 3 anos)

Perigo ou perigo de danos a pessoas, ao ambiente ou instalações, oleodutos ou gasodutos, equipamentos devem ser limitados ou prevenidos. Um elevado padrão de regularidade operacional e de segurança está no interesse da indústria petrolífera. Para atingir o nível aceitável é necessário levar a cabo procedimentos sistemáticos e a avaliação deve ser documentada em todas as fases da operação.

A empresa interessada na aquisição de dados deve demonstrar os seus sistemas de saúde, segurança e meio ambiente e sua implementação em relação à redução do risco através da implementação de soluções técnicas, operacionais, e organizacionais. As soluções devem demonstrar que indivíduos bem como uma avaliação geral atingem os padrões de Saúde, Segurança e Ambiente. As soluções devem demonstrar que a avaliação individual bem como a geral atingem os padrões de Saúde, Segurança e Meio Ambiente e que reduzem o potencial perigo futuro e que o seu uso oferece os melhores resultados.

6.2 Auditoria ambiental de base

Os programas de auditoria ambiental serão levados a cabo com a actualização dos estudos de impacto ambiental levados a cabo por diferentes empresas tais como BP, Petronas, ION, Anadarko, ENI, StatoilHydro, WesternGeco.



7 SUBMISSÃO DE PROPOSTAS

- As propostas devem ser submetidas em duplicado (duas cópias) e uma cópia em DVD ou outro meio e devem ser enviadas em envelope selado com a indicação “*Shortlist* para a aquisição de dados não exclusivos em Moçambique” e devem ser enviados até as 12:00 horas de 11 de Julho de 2016 para o endereço:

INSTITUTO NACIONAL DE PETRÓLEOS
RUA DOS DESPORTISTAS, PARCELA N 259 E
MAPUTO - MOÇAMBIQUE

Não serão aceites propostas enviadas por email ou fax.

- As candidaturas devem ser consistentes com as provisões da lei no. 21/2014, de 18 de Agosto (Lei de Petróleos).
- As candidaturas em nome de mais de uma empresa devem ser acompanhadas por um acordo entre as partes. Tal acordo deve ser no momento da candidatura e não se deve desviar dos requisitos da Lei Moçambicana.
- Uma taxa de candidatura não reembolsável no valor de **2.000.000,00 MT** ou equivalente em USD. A taxa de candidatura pode ser paga em Dólares Americanos calculada de acordo com o câmbio oficial do dia do Banco de Moçambique (www.bancomoc.mz).

7.1 Detalhes do banco

- **Nome do Banco: INP – Instituto Nacional de Petróleo**
Banco: Standard Bank
Número da conta: 108.181978.101.3
NIB: 000301080181978101313
IBAN: MZ59000301080181978101313
SWIFT CODE: SBICMZMX

Banco alternativo:

- **Nome do Banco: INP – Instituto Nacional de Petróleo**
Banco: Banco Internacional de Moçambique
Número da conta: 109882474
NIB: 000301080181978101313
IBAN: 590001000000109882474567
SWIFT CODE: BIMMZMXXXX



8 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O Ministério dos Recursos Minerais e Energia e o Instituto Nacional de Petróleos tomarão em consideração os seguintes aspectos, no acto da avaliação de propostas:

- Experiência comprovada: A competência técnica, capacidade e robustez financeira da empresa para levar a cabo o programa de aquisição de acordo com os requisitos legais e as melhores práticas internacionais.
- Os dados técnicos usados como base para a submissão da proposta..
- Proposta financeira
- Nível de apoio institucional e treinamento
- Robustez da política de Saúde, Segurança e Ambiente.

Cada um dos aspectos acima mencionados devem ser de nível aceitável.

- Apêndice A – Capacidade técnica 10 Pontos
- Apêndice B - Programa técnico 50 Pontos
- Apêndice C - Proposta financeira 40 Pontos
- Apêndice D - SSA

TOTAL 100 Pontos

9 Informação adicional

Mais detalhes sobre o programa de aquisição de dados podem ser obtidos pelos contactos abaixo:.



Augusto Macuvelo
Administrador do Pelouro de Pesquisa
Rua dos Desportistas, Parcela 259
Maputo, Moçambique
Tel: +258 21 320 932
Augusto Macuvelo
Augusto.Macuvelo@inp.gov.mz